



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.417 |

Quinta-feira | 23 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### Walter Schlatter

Prefeito Municipal

#### Ernany Andrade Machado

Vice-Prefeito

#### Paulo Ricardo Wieczorek

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Clederson Marchi

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Adriana Maura Maset Tobal

Secretária de Saúde

#### Anderson Abreu de Jesus

Secretário de Administração

#### Thiago Mendonça Paulino

Controlador Interno

#### Guilherme Alves Diniz Neto

Secretário de Governo

#### Renata Lessie Machado Gimenes

Secretária de Assistência Social

#### Gustavo Maluf Batista

Secretário de Educação e Cultura

#### Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Márlon Rusyweld Martins

Ouvidor Municipal

#### Marcelo Balen

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Emerson W. de Freitas Nunes

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

### PODER LEGISLATIVO

#### Cícero Barbosa dos Santos

Presidente

#### Julinei Raul

2º Vice-Presidente

#### Leonardo Henrique S. da Silva

2º Secretário

#### Marcelo da Costa

Vereador

#### Andréia Lourenço

Vereadora

#### Ricardo E. Enderle Bannak

Vereador

#### Marcel D'Angelis Ferreira Silva

1ª Vice-Presidente

#### Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

#### Alline Krug Tontini

Vereadora

#### José Teixeira Júnior

Vereador

#### Maria Inez Giraldele Souza

Vereadora

## PODER EXECUTIVO

### AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da Portaria nº 079/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos para abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) por um período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **06 de fevereiro de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Código de Registro: 2990E33EF09A05F050A589E84BA3258C8FB59AB8

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 22 de janeiro de 2025.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial

Portaria 196/2023



**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**

AVENIDA ONZE, Nº 1045

24651200/0001-72 Exercício:

2025

**Diário Oficial**  
**CHAPADÃO DO SUL – MS**

Ano XVIII | Nº 3.417 |

Quinta-feira | 23 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**DECRETO "O" 003 /2025, 13 DE JANEIRO DE 2025- LEI N. 1431**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$31.342,92 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>31.342,92</b>
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
	436	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	7.808,87
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	436	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	23.534,05
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
	423	10.301.0002.2044.0000	Saúde nos Bairros	-23.534,05
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	423	10.301.0002.2044.0000	Saúde nos Bairros	-7.808,87
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**-31.342,92**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de JANEIRO de 2025

**WALTER SCHLATTER**  
PREFEITO MUNICIPAL